



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	30 / 06 / 2020
TIPO	0 Presente
ANO	06
VALOR	4734

DATA: 30 / 06 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2244

### TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 174/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Seguros Sura S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.065.699/0001-27, Inscrição Estadual n.º 148.415.559.112, com sede na Av das Nações Unidas, n.º 12995, 4º andar, CEP 04.578-000, Bairro Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Pozzi Pestana, portador da Carteira de Identidade n.º 28011836 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 295.882.928-67, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que se guem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 24 de junho de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 174/2016, de 24 de junho de 2016.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando manifestação da contratada, em anexo, o valor do Contrato Original n.º 174/2016, de 24 de junho de 2016, corresponde, a partir da presente data, à importância registrada na Cláusula Terceira, mantendo também as mesmas condições contratuais, referente às coberturas securitárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

#### LOTE 04: CAMINHÃO

**ITEM 01: Caminhão VW 14.150 - Ano/Modelo: 1993/1993 – Placa: AEC-2119 - Renavam: 613727002 – Frota: 2 - COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Assistência 24 horas: 500 KM Classe de Bônus: 6, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 2.704,13 (dois mil, setecentos e quatro reais e treze centavos).**

**ITEM 02: Volkswagen 11-180 Delivery 2P; diesel; E5; Placas: BCN-0653 - Renavam: 1168343124 – Frota: 180 – COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: 300.000,00;**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Assistência 24 horas: 500 KM. Classe de Bônus: 6, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 2.479,90 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

**ITEM 03: Caminhão VW 14.150 - Ano/Modelo: 1993/1993 – Placa: AEP-6872 - Renavam: 613727002 – Frota: 5 - COBERTURA RCF-V:** Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Assistência 24 horas: 500 KM. Classe de Bônus: 6, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 2.704,15 (dois mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos)

**ITEM 04: Caminhão VW 13.180 Euro3 Worker - Ano/Modelo: 2007/2007 – Placa: APD-3984 - Renavam: 920119808 – Frota: 40 - COBERTURA RCF-V:** Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Assistência 24 horas: 500 KM. Classe de Bônus: 6, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 2.704,15 (dois mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos)

**ITEM 05: Caminhão VW 13.180 Euro3 Worker - Ano/Modelo: 2007/2007 – Placa: AOY-6988 - Renavam: 930238311 – Frota: 44 - COBERTURA RCF-V:** Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Assistência 24 horas: 500 KM. Classe de Bônus: 6, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 2.704,35 (dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**ITEM 06: Caminhão VW 26.220 Euro3 Worker - Ano/Modelo: 2010/2010 – Placa: ASV-8587 - Renavam: 225232006 – Frota: 64 - COBERTURA RCF-V:** Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Assistência 24 horas: 500 KM. Classe de Bônus: 6, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 2.750,13 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos)

**ITEM 07: Caminhão M. Benz Atron 2729 K 6x4 - Ano/Modelo: 2013/2013 – Placa: ATX-7518 - Renavam: 595954650 – Frota: 115 – COBERTURA COMPLETA:** 100% FIPE; Franquia normal; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 50.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros básico; Classe de Bônus: 2, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 4.353,19 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

**ITEM 08: Caminhão Ford Cargo 2629, 6x4 Turbo - Ano/Modelo: 2018/2019 – COBERTURA COMPLETA:** 100% FIPE; Franquia normal; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 50.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros básico; Classe de Bônus: 2, Gente Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 5.080,00.

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 117.240,00 (cento e dezessete mil, duzentos e quarenta reais)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

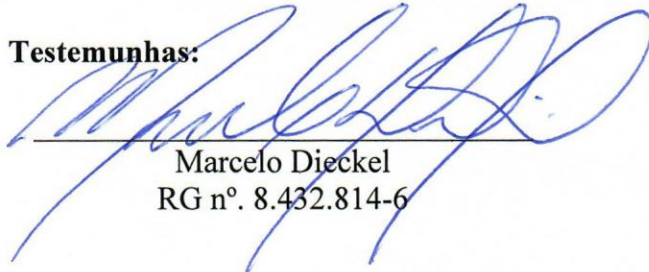
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

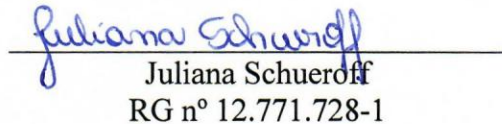
Mercedes, 24 de junho de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**Seguros Sura S/A**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG nº. 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Schueroff  
RG nº 12.771.728-1